

EDITAL N.º 10/2026 DG - São Carlos

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO

FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARA

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E VISITAS

TÉCNICAS 2026

Abril 2026

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS	3
3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS	4
QUADRO 1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	5
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
5. CRONOGRAMA	8
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO	9
ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL	10

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, câmpus São Carlos, torna pública a abertura de edital para a concessão de Auxílio para participação em Eventos extracurriculares aos estudantes, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), [LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024](#), Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e Resolução CEPE/IFSC nº 001 de 30 de novembro de 2010.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no IFSC – Câmpus São Carlos para:

- Participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, esportivos ou estudantis, com representação institucional;
- Participação em visitas técnicas que demandem pernoite.

Parágrafo único: Não serão contempladas visitas técnicas sem necessidade de pernoite.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado a este edital é de: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

2.1 Visitas Técnicas (com pernoite): 60 cotas de R\$ 200,00

- Distribuição:
 - 20 cotas – Técnico em Agropecuária
 - 20 cotas – Técnico em Edificações
 - 20 cotas – Engenharia Civil

2.2 Eventos com representação institucional: 5 cotas de R\$ 800,00, destinadas a estudantes de quaisquer cursos (exemplos: congressos, olimpíadas do conhecimento, competições acadêmicas, jogos estudantis, entre outros).

Parágrafo único. Cotas não utilizadas em determinada área poderão ser remanejadas entre cursos ou modalidades, conforme demanda.

2.3 Para organização orçamentária, os pagamentos ocorrerão em três blocos:

- 1º bloco (maio): até R\$ 5.000,00
- 2º bloco (agosto): até R\$ 5.000,00
- 3º bloco (novembro): até R\$ 6.000,00

2.4 O pagamento será realizado em parcela única, mediante disponibilidade orçamentária, em conta bancária de titularidade do estudante.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/ttobk3mpnuj4Yogk6>

3.2 Inscrições realizadas após 30/04/2026 serão automaticamente alocadas para pagamento no segundo bloco.

3.3 Inscrições realizadas após 08/07/2026 serão automaticamente alocadas para pagamento no terceiro bloco.

3.4 Os resultados serão divulgados por meio do site
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/editais-estudantes>

3.5 O estudante poderá interpor recurso em qualquer uma das etapas do processo, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, devendo encaminhá-lo para o e-mail depe.saocarlos@ifsc.edu.br

3.6 É facultado ao estudante solicitar o auxílio com antecedência superior a 1 (um) mês da realização do evento, bem como solicitar apoio retroativo para eventos ocorridos durante o período de vigência deste edital, desde que no exercício orçamentário de 2026 e mediante disponibilidade orçamentária.

3.7 O estudante deverá enviar eletronicamente, **em um único arquivo** no formato PDF, todos os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

QUADRO 1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Solicitação antes do evento ou visita técnica	a) RG; b) CPF; c) Comprovante de matrícula; d) Comprovante de Coeficiente de aproveitamento acadêmico (disponível no sigaa); e) Comprovante IVS, quando houver; f) Comprovante de conta em banco; g) Comprovante de inscrição no evento; ou, no caso de visita técnica, declaração emitida pela coordenação do curso atestando a realização da referida visita. h) Termo de Compromisso (Anexo I); i) Autorização do Responsável (Anexo II), quando menor de 18 anos.
Solicitação após evento ou visita técnica (retroativo)	a) RG; b) CPF; c) Comprovante de matrícula; d) Comprovante de Coeficiente de aproveitamento acadêmico (disponível no sigaa); e) Comprovante IVS, quando houver; f) Comprovante de conta em banco; g) Comprovante de participação no evento; ou, no caso de visita técnica, declaração emitida pela coordenação do curso atestando a participação na referida visita.;

3.8 O estudante poderá solicitar, de acordo com calendário estabelecido em 2026, a avaliação para obter o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme determinado na Resolução CONSUP nº 42/2017.

3.9 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos, de acordo com cronograma deste edital. A mensagem de confirmação

apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.10 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

3.11 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição neste edital, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

3.12 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

3.13 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.14 A classificação dos estudantes ocorrerá na seguinte ordem, até o limite das cotas, na ordem apresentada:

- I. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)
- II. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (SIGAA)
- III. Ordem de inscrição

3.15 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

3.16 A avaliação da documentação e dos recursos, será realizada pelo DEPE e/ou pelas coordenações de curso.

3.17 O IFSC - câmpus São Carlos não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

3.18 Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

3.19 A falta de qualquer um dos documentos citados no Quadro 1 implica na desclassificação do candidato neste edital.

3.20 O estudante que receber o auxílio financeiro antes da realização do evento ou da visita técnica deverá apresentar comprovante de participação no prazo de até 15 (quinze) dias após sua realização, devendo encaminhá-lo à coordenação de curso.

3.21 O estudante que, por qualquer motivo, não participar do evento ou da visita técnica, ou que não apresentar o comprovante de participação no prazo estabelecido, deverá ressarcir integralmente o valor recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pelo Departamento de Administração (DAM), devendo encaminhar o comprovante de pagamento à coordenação de curso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O estudante que fornecer informações para fins de recebimento de auxílio, previsto neste edital, tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

4.2. Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC (ouvidoria@ifsc.edu.br) e averiguadas.

4.3. Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

4.4. A qualquer tempo, o Câmpus São Carlos poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

4.5. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do câmpus São

Carlos, respeitando-se a legislação vigente.

4.6. As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: depe.saocarlos@ifsc.edu.br

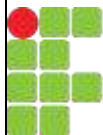
5. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/04/2026
Inscrição 1º bloco	16/04/2026 a 30/04/2026
Resultado preliminar 1º bloco	Até 05/05/2026
Recurso 1º bloco	Até 07/05/2026
Resultado Final 1º bloco	Até 16/05/2026
Inscrição 2º bloco	01/05/2026 a 08/07/2026
Resultado Preliminar 2º bloco	Até 07/08/2026 13/08/2026
Recurso 2º bloco	Até 12/08/2026 17/08/2026
Resultado Final 2º bloco	Até 15/08/2026 18/08/2026
Inscrição 3º bloco	09/07/2026 a 15/10/2026
Resultado preliminar 3º bloco	Até 20/10/2026
Recurso 3º bloco	Até 22/10/2026
Resultado Final 3º bloco	Até 27/10/2026

São Carlos, 14 de abril de 2026

Raimundo José de Sousa Castro Diretor do IFSC – Câmpus São Carlos

ANEXO I - Termo de Compromisso

 INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO CARLOS
Termo de Compromisso Eu, _____, estudante do curso _____, matrícula _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital e me comprometo a cumpri-las integralmente. Comprometo-me a apresentar o comprovante de participação no evento ou visita técnica no prazo de até 15 (quinze) dias após sua realização, encaminhando-o à coordenação de curso. Declaro, ainda, que, caso não participe do evento ou da visita técnica, ou não apresente o comprovante de participação no prazo estabelecido, ficarei obrigado(a) a ressarcir integralmente o valor recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações institucionais. São Carlos, _____ de _____ 202__. _____ Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável	

ANEXO II – Autorização do Responsável

 INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO CARLOS
Autorização do Responsável	
Eu _____, portador do CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus São Carlos, estou ciente das normas deste edital e autorizo a participação do referido estudante no evento ou visita técnica _____, a ser realizado no(s) dia(s) _____ de _____ de 202__ em _____ (cidade e estado). _____, de _____ de 202__. _____ Assinatura do Responsável	